

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL 019/2014**

**LOCATÁRIO:** Município de São João da Urtiga - RS, pessoa Jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Avenida Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ARMANDO DUPONT**, brasileiro, portador do CPF n.º. 328.098.830-68, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado contratante.

**LOCADOR: RENATO LUIZ MARCANSONI**, inscrito no CPF n. 476.181.910-34, residente junto a Linha Capatazia, no interior do Município de São João da Urtiga, RS.

De comum acordo prorrogam o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 019/2014, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo, passando o mesmo a ter sua nova vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, 02 de janeiro de 2017.

**RENATO LUIZ MARCANSONI**  
Locador

**ARMANDO DUPONT**  
Prefeito Municipal